



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2605.01-26PEPM

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20260122/0001-04

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILHÃ-CE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 ( MATERIAL DE LIMPEZA 01)					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
10	RODO 60 CM	1174.0	Unidade	R\$ 38,07	R\$ 44.694,18
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.					
11	RODO 40 CM	1140.0	Unidade	R\$ 18,23	R\$ 20.782,20
Especificação: RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN.					
16	Pá Coletora Lixo	786.0	Unidade	R\$ 44,30	R\$ 34.819,80
Especificação: PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º					
22	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	673.0	Unidade	R\$ 29,30	R\$ 19.718,90
Especificação: BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.					
23	Balde	301.0	Unidade	R\$ 120,38	R\$ 36.234,38
Especificação: BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
24	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	511.0	Unidade	R\$ 62,93	R\$ 32.157,23
Especificação: BALDE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS E RESISTENTE A PESO- MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS:42CM (DIÂMETRO) X61 CM(ALTURA), PADRÃO A DE QUALIDADE					
29	BALDE CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR 20L	78.0	Unidade	R\$ 404,60	R\$ 31.558,80
Especificação: BALDE CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR 20L COM ESFREGÃO CABO DE 1,60 M					
30	Vassourinha	634.0	Unidade	R\$ 14,13	R\$ 8.958,42



Especificação: VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO					
31	VASSOURA EM NYLON COM CABO	996.0	Unidade	R\$ 18,40	R\$ 18.326,40
Especificação: VASSOURA EM NYLON COM CABO					
36	Cesto lixo	651.0	Unidade	R\$ 33,36	R\$ 21.717,36
Especificação: CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO					
38	Lixeira	241.0	Unidade	R\$ 218,75	R\$ 52.718,75
Especificação: LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO					
48	Vassoura	606.0	Unidade	R\$ 17,96	R\$ 10.883,76
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA: 15 CM					
49	VASSOURA CEPA: 40 CM	724.0	Unidade	R\$ 27,44	R\$ 19.866,56
Especificação: VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA: 5 CM.					
<b>Valor total do lote R\$ 352.436,74 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)</b>					

**LOTE 02 ( MATERIAL DE LIMPEZA 02)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BORRIFADOR 500ML	380.0	Unidade	R\$ 11,27	R\$ 4.282,60
Especificação: BORRIFADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA, CAPACIDADE 500 ML					
2	Luva borracha	720.0	Par	R\$ 23,60	R\$ 16.992,00
Especificação: LUVA BORRACHA, LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - TAMANHO MÉDIO					
4	Frasco	235.0	Unidade	R\$ 9,44	R\$ 2.218,40
Especificação: FRASCO, MATERIAL: PET, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA PUMP.					
5	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	3140.0	Unidade	R\$ 12,67	R\$ 39.783,80
Especificação: PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO: LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, UNIDADES 500ML					
6	Saco plástico lixo	1182.0	Pacote	R\$ 43,98	R\$ 51.984,36
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PCT 100 UNIDADES					
7	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L	1570.0	Pacote	R\$ 12,46	R\$ 19.562,20
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
8	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L	1592.0	Pacote	R\$ 8,70	R\$ 13.850,40
Especificação: SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
14	PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO	4070.0	Unidade	R\$ 9,74	R\$ 39.641,80



Especificação: PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 70CMX45CM.					
15	PANO MULTIUSO	1055.0	Pacote	R\$ 12,89	R\$ 13.598,95
Especificação: PANO MULTIUSO: ABSORVENTE, DURÁVEL, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM, COR AZUL, PACOTE COM 5 UNIDADES.					
17	FLANELA	1705.0	UNIDADE	R\$ 4,49	R\$ 7.655,45
Especificação: FLANELA, ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO 30x40 CM					
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO	2579.0	Pacote	R\$ 3,49	R\$ 9.000,71
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 8 UNIDADES					
19	Dispenser papel toalha	198.0	Unidade	R\$ 66,65	R\$ 13.196,70
Especificação: DISPENSER PAPEL TOALHA, DISPENSER PAPEL TOALHA COMPATÍVEL COM O PAPEL INTERFOLHA 21x20CM					
20	Dispenser higienizador	240.0	Unidade	R\$ 37,39	R\$ 8.973,60
Especificação: DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
25	Álcool etílico hidratado líquido 70%, embalagem de 500 ml.	1565.0	Unidade	R\$ 11,26	R\$ 17.621,90
Especificação: ÁLCOOL ETÍLICO, NOME: ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 500 ML.					
46	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE E AGENTE ANTIBACTERIANO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 110MM X 75MM X 20MM.	9927.0	Unidade	R\$ 2,41	R\$ 23.924,07
Especificação: ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE E AGENTE ANTIBACTERIANO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 110MM X 75MM X 20MM.					
<b>Valor total do lote R\$ 282.286,94 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)</b>					

<b>LOTE 04 ( MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL 01)</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
9	SABÃO EM BARRA 200 GRAMA	2184.0	Unidade	R\$ 14,79	R\$ 32.301,36
Especificação: SABÃO DE COCO EM BARRA, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, EMBALAGEM ÚNICA COM 180G					
12	PEDRA SANITÁRIA 40 G	4820.0	Unidade	R\$ 3,76	R\$ 18.123,20
Especificação: PEDRA SANITÁRIA 40 G, DESINFETANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. CAIXA COM 1 UNIDADE E 1 ALÇA PLÁSTICA.					
13	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, EXTRA LUXO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	7720.0	Pacote	R\$ 10,05	R\$ 77.586,00
Especificação: PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE NATURAL E EXTRATO DE ALGODÃO NATURAL, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM.					
21	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML.	4780.0	Unidade	R\$ 3,46	R\$ 16.538,80



Especificação: DETERGENTE , TIPO: CONCENTRADO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURANTE, PRINCIPIO ATIVO LAURITIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - UNIDADES DE 420G					
26	SABONETE LÍQUIDO	1870.0	Litro	R\$ 29,55	R\$ 55.258,50
Especificação: SABONETE LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, GLICERINADO E CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1000ML					
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NATURAL 20 X 21	1830.0	Pacote	R\$ 21,71	R\$ 39.729,30
Especificação: PAPEL TOALHA INTERFOLHA NATURAL 20 X 21, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 1000 FOLHAS					
33	SABÃO PÓ, PACOTE COM 500 G.	2540.0	Pacote	R\$ 10,08	R\$ 25.603,20
Especificação: SABÃO PÓ, PRINCIPIO ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTER FOSFATO, PACOTE COM 500 G.					
35	DESINFETANTE 1 LITROS	9650.0	Litro	R\$ 5,36	R\$ 51.724,00
Especificação: DESINFETANTE, TIPO:PINHO, INGREDIENTE ATIVO: O-BENZIL P-CLOROFENOL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM 100% RECICLAVEL,A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML					
39	SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L.	2390.0	Unidade	R\$ 9,71	R\$ 23.206,90
Especificação: SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L.					
45	SABÃO EM BARRA, COMPONENTE PRINCIPAL: ÓLEO VEGETAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM ÚNICA COM 1KG	150.0	Quilograma	R\$ 18,67	R\$ 2.800,50
Especificação: SABÃO EM BARRA, COMPONENTE PRINCIPAL: ÓLEO VEGETAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM ÚNICA COM 1KG					
47	DESINFETANTE CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE BENZALCÔNICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML	330.0	Unidade	R\$ 17,70	R\$ 5.841,00
Especificação: DESINFETANTE CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE BENZALCÔNICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML					
<b>Valor total do lote R\$ 348.712,76 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e doze reais e setenta e seis centavos)</b>					

#### LOTE 05 ( MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL 02)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
3	INSETICIDA, TIPO SPRAY	1314.0	Unidade	R\$ 21,77	R\$ 28.605,78
Especificação: INSETICIDA SPRAY 300 ML USADO P/EXTERMINAR INSETOS (BARATA, FORMIGAS, MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS DA DENGUE) DESTRUINDO OVOS E LARVAS, PRINCIPIO ATIVO PRINCIPAL: D-ALETRINA EMBALADOS EM FRASCOS DE 350 ML.					
27	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	7120.0	Litro	R\$ 4,76	R\$ 33.891,20
Especificação: ÁGUA SANITÁRIA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1L					
28	ÁCIDO MURIÁTICO	1135.0	Litro	R\$ 8,11	R\$ 9.204,85



Especificação: ÁCIDO MURIÁTICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO- (REGISTRO ANVISA/MS).					
34	DESODORIZADOR AMBIENTAL	1675.0	Unidade	R\$ 17,99	R\$ 30.133,25
Especificação: DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					
37	LUSTRA MÓVEIS	1065.0	Unidade	R\$ 13,48	R\$ 14.356,20
Especificação: LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, DEVE CONTER SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500ML					
40	REMOVEDOR FERRUGEM	580.0	Unidade	R\$ 29,94	R\$ 17.365,20
Especificação: REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAIS. FRASCO DE 1000 ML.					
41	POLIDOR FRASCO DE 500 ML.	2390.0	Unidade	R\$ 32,06	R\$ 76.623,40
Especificação: POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: POLIMENTO. FRASCO DE 500 ML.					
42	LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML.	590.0	Unidade	R\$ 20,23	R\$ 11.935,70
Especificação: LIMPA-VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER BORRIFADOR EMBUTIDO, EMBALAGEM DE 500 ML.					
43	Cera	290.0	Unidade	R\$ 20,42	R\$ 5.921,80
Especificação: CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CERA DE POLIMENTO, ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPAS DOSADORAS, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS					
44	ALVEJANTE, CARACTERÍSTICA PRINCIPAL: NÃO CONTEM CLORO, TIPO: ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EMBALAGEM 1L	285.0	Litro	R\$ 10,10	R\$ 2.878,50
Especificação: ALVEJANTE, CARACTERÍSTICA PRINCIPAL: NÃO CONTEM CLORO, TIPO: ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EMBALAGEM 1L					
<b>Valor total do lote R\$ 230.915,88 (duzentos e trinta mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)</b>					

**Valor total R\$ 1.214.352,32 (um milhão, duzentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	BORRIFADOR 500ML	380.0	Unidade	11,27	4.282,60
BORRIFADOR EM MATERIAL PLÁSTICO, COR CLARA, CAPACIDADE 500 ML					
2	Luva borracha	720.0	Par	23,60	16.992,00
LUA BARRACHA, LUVA DE BORRACHA - USO DOMESTICO - TAMANHO MÉDIO					
3	INSETICIDA, TIPO SPRAY	1314.0	Unidade	21,77	28.605,78
INSETICIDA SPRAY 300 ML USADO P/EXTERMINAR INSETOS (BARATA, FORMIGAS, MOSCAS, PERNILONGOS, MOSQUITOS DA DENGUE) DESTRUINDO OVOS E LARVAS, PRINCÍPIO ATIVO PRINCIPAL: D-ALETRINA EMBALADOS EM FRASCOS DE 350 ML.					
4	Frasco	235.0	Unidade	9,44	2.218,40
FRASCO, MATERIAL: PET, CAPACIDADE: 500 ML, APLICAÇÃO: ARMAZENAR PRODUTOS DE HIGIENE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VÁLVULA PUMP.					
5	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML	3140.0	Unidade	12,67	39.783,80



PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, TIPO: LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, UNIDADES 500ML					
6	Saco plástico lixo	1182.0	Pacote	43,98	51.984,36
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO, MATERIAL: POLIETILENO. PCT 100 UNIDADES					
7	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L	1570.0	Pacote	12,46	19.562,20
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES.					
8	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L	1592.0	Pacote	8,70	13.850,40
SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE: 30 L; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
9	SABÃO EM BARRA 200 GRAMA	2184.0	Unidade	14,79	32.301,36
SABÃO DE COCO EM BARRA, PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDOS GRAXOS DE ÓLEO DE COCO, EMBALAGEM ÚNICA COM 180G					
10	RODO 60 CM	1174.0	Unidade	38,07	44.694,18
RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN.					
11	RODO 40 CM	1140.0	Unidade	18,23	20.782,20
RODO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL SUPORTE: MADEIRA, COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM QUANTIDADE BORRACHAS: 2UN.					
12	PEDRA SANITÁRIA 40 G	4820.0	Unidade	3,76	18.123,20
PEDRA SANITÁRIA 40 G, DESINFETANTE, GERMICIDA E BACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS, PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO. CAIXA COM 1 UNIDADE E 1 ALÇA PLÁSTICA.					
13	PAPEL HIGIÊNICO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COR BRANCA, EXTRA MACIO, GOFRADO, EXTRA LUXO, FOLHAS DUPLAS, PICOTADAS, SEM PERFUME (NEUTRO), PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	7720.0	Pacote	10,05	77.586,00
PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FOLHA DUPLA, COMPOSIÇÃO: FIBRAS DE CELULOSE NATURAL E EXTRATO DE ALGODÃO NATURAL, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30M X 10CM.					
14	PANO DE CHÃO - 100% ALGODÃO	4070.0	Unidade	9,74	39.641,80
PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, 100% ALGODÃO, TAMANHO 70CMX45CM.					
15	PANO MULTIUSO	1055.0	Pacote	12,89	13.598,95
PANO MULTIUSO: ABSORVENTE, DURÁVEL, LAVÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 33 CM, COR AZUL, PACOTE COM 5 UNIDADES.					
16	Pá Coletora Lixo	786.0	Unidade	44,30	34.819,80
PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO E COLETOR EM ÂNGULO DE 90º					
17	FLANELA	1705.0	UNIDADE	4,49	7.655,45
FLANELA, ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO 30x40 CM					
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO	2579.0	Pacote	3,49	9.000,71
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: LÃ AÇO, FORMATO: ANATÔMICO, ABRASIVIDADE: MÍNIMA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. PACOTE COM 8 UNIDADES					
19	Dispenser papel toalha	198.0	Unidade	66,65	13.196,70
DISPENSER PAPEL TOALHA, DISPENSER PAPEL TOALHA COMPATÍVEL COM O PAPEL INTERFOLHA 21x20CM					



20	Dispenser higienizador	240.0	Unidade	37,39	8.973,60
DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO					
21	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML.	4780.0	Unidade	3,46	16.538,80
DETERGENTE , TIPO: CONCENTRADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENGORDURANTE, PRINCIPIO ATIVO LAURITIL ETHER SULFATO DE SÓDIO - UNIDADES DE 420G					
22	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	673.0	Unidade	29,30	19.718,90
BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS.					
23	Balde	301.0	Unidade	120,38	36.234,38
BALDE, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA					
24	BALDE DE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	511.0	Unidade	62,93	32.157,23
BALDE DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS E RESISTENTE A PESO- MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS APROXIMADAS:42CM (DIÂMETRO) X61 CM(ALTURA), PADRÃO A DE QUALIDADE					
25	Álcool etílico hidratado líquido 70%, embalagem de 500 ml.	1565.0	Unidade	11,26	17.621,90
ÁLCOOL ETÍLICO, NOME: ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70%, EMBALAGEM DE 500 ML.					
26	SABONETE LÍQUIDO	1870.0	Litro	29,55	55.258,50
SABONETE LÍQUIDO, TIPO: NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO, GLICERINADO E CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 1000ML					
27	ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	7120.0	Litro	4,76	33.891,20
ÁGUA SANITÁRIA, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1L					
28	ÁCIDO MURIÁTICO	1135.0	Litro	8,11	9.204,85
ÁCIDO MURIÁTICO COM NO MÍNIMO 16% EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01 LITRO- (REGISTRO ANVISA/MS).					
29	BALDE CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR 20L	78.0	Unidade	404,60	31.558,80
BALDE CARRINHO DE LIMPEZA COM ESPREMEDOR 20L COM ESFREGÃO CABO DE 1,60 M					
30	Vassourinha	634.0	Unidade	14,13	8.958,42
VASSOURINHA, MATERIAL CERDA: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: LIMPEZA SANITÁRIO					
31	VASSOURA EM NYLON COM CABO	996.0	Unidade	18,40	18.326,40
VASSOURA EM NYLON COM CABO					
32	PAPEL TOALHA INTERFOLHA NATURAL 20 X 21	1830.0	Pacote	21,71	39.729,30
PAPEL TOALHA INTERFOLHA NATURAL 20 X 21, FOLHA SIMPLES, PACOTE COM 1000 FOLHAS					
33	SABÃO PÓ, PACOTE COM 500 G.	2540.0	Pacote	10,08	25.603,20
SABÃO PÓ, PRINCIPIO ATIVO: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTER FOSFATO, PACOTE COM 500 G.					
34	DESODORIZADOR AMBIENTAL	1675.0	Unidade	17,99	30.133,25
DESODORIZADOR AMBIENTAL, DIVERSAS FRAGÂNCIAS, AEROSOL, AROMATIZANTE, EMBALAGEM PADRONIZADA DE 400ML, INDUSTRIALIZADA E COM DATA DE VALIDADE, PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA, PADRÃO "A" DE QUALIDADE.					



35	DESINFETANTE 1 LITROS	9650.0	Litro	5,36	51.724,00
DESINFETANTE, TIPO:PINHO, INGREDIENTE ATIVO: O-BENZIL P-CLOROFENOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM 100% RECICLÁVEL,A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1000ML					
36	Cesto lixo	651.0	Unidade	33,36	21.717,36
CESTO LIXO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 15 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEDAL E TAMPA, COR: BRANCA, FORMATO: REDONDO					
37	LUSTRA MÓVEIS	1065.0	Unidade	13,48	14.356,20
LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, DEVE CONTER SILICONE EM SUA COMPOSIÇÃO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DE 500ML					
38	Lixeira	241.0	Unidade	218,75	52.718,75
LIXEIRA, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 50 L, TIPO: COM TAMPA PLÁSTICA ACIONADA POR PEDAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO					
39	SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L.	2390.0	Unidade	9,71	23.206,90
SABÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1L.					
40	REMOVEDOR FERRUGEM	580.0	Unidade	29,94	17.365,20
REMOVEDOR FERRUGEM, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS INORGÂNICOS LÍQUIDOS, APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAÇÃO DE MATERIAIS. FRASCO DE 1000 ML.					
41	POLIDOR FRASCO DE 500 ML.	2390.0	Unidade	32,06	76.623,40
POLIDOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO, APLICAÇÃO: POLIMENTO. FRASCO DE 500 ML.					
42	LIMPA VIDROS LÍQUIDO 500 ML.	590.0	Unidade	20,23	11.935,70
LIMPA-VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTER BORRIFADOR EMBUTIDO, EMBALAGEM DE 500 ML.					
43	Cera	290.0	Unidade	20,42	5.921,80
CERA, TIPO: LÍQUIDA, COR: INCOLOR LEITOSO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA,CERA DE POLIMENTO,ÓLEO VEGETAL HIDROGENA-, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C, ALÇA, TAMPA DOSADORA, VA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS					
44	ALVEJANTE, CARACTERÍSTICA PRINCIPAL: NÃO CONTEM CLORO, TIPO: ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EMBALAGEM 1L	285.0	Litro	10,10	2.878,50
ALVEJANTE, CARACTERÍSTICA PRINCIPAL: NÃO CONTEM CLORO, TIPO: ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, PRINCÍPIO ATIVO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, EMBALAGEM 1L					
45	SABÃO EM BARRA, COMPONENTE PRINCIPAL: ÓLEO VEGETAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM ÚNICA COM 1KG	150.0	Quilograma	18,67	2.800,50
SABÃO EM BARRA, COMPONENTE PRINCIPAL: ÓLEO VEGETAL, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM ÚNICA COM 1KG					
46	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE E AGENTE ANTIBACTERIANO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 110MM X 75MM X 20MM.	9927.0	Unidade	2,41	23.924,07
ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA, FORMATO: RETANGULAR, ABRASIVIDADE: ALTA, APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS					



DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE E AGENTE ANTIBACTERIANO, PACOTE COM 4 UNIDADES DE 110MM X 75MM X 20MM.					
47	DESINFETANTE CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE BENZALCÔNICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML	330.0	Unidade	17,70	5.841,00
DESINFETANTE CONCENTRADO, INGREDIENTE ATIVO:CLORETO DE BENZALCÔNICO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 120ML					
48	Vassoura	606.0	Unidade	17,96	10.883,76
VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PALHA, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA DE 2 M, LARGURA CEPA: 15 CM					
49	VASSOURA CEPA: 40 CM	724.0	Unidade	27,44	19.866,56
VASSOURA, MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CEPA: MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, LARGURA CEPA: 5 CM.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 1.214.352,32 (um milhão, duzentos e catorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A presente contratação é classificada como de natureza contínua, com fundamento no artigo 6º, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, representando uma deliberação estratégica para atender a uma necessidade pública de caráter permanente, cuja interrupção comprometeria a missão institucional deste órgão.

O regime de vigência e suas eventuais prorrogações são regidos pelos artigos 106 e 107 da mesma Lei, estabelecendo um modelo de gestão contratual flexível, seguro e alinhado ao interesse público. Desta forma, o contrato vigorará pelo prazo inicial de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, submetendo-se o seu ciclo de vida (manutenção, governança, prerrogativas de extinção e prorrogações sucessivas) integralmente ao disposto nos referidos artigos, sempre respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos para a duração total do ajuste.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## **5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro, Milhã / CE, 63.635-000, 406, Centro.

## **6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;



- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



## Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) =  $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$ ;

II - Solvência Geral (SG) =  $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$ ; e

III - Liquidez Corrente (LC) =  $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$ .;

8.2.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.2.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.2.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).



8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

### **Qualificação Técnica**

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **9.0 DAS AMOSTRAS**

9.1 Destaca-se que “encontra-se consolidado a jurisprudência do TCU com entendimento de que a exigência de apresentação de amostras é admitida



apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório”. Respalamos esse entendimento: Acórdãos 1.291/2011 - Plenário, 2.780/2011-2ª Câmara, 4.278/2009-1ª Câmara, 1.332/2007-Plenário, 3.130/2007-1ª Câmara e 3.395/2007-1ª Câmara;

9.2 Encerrada a etapa de lances e após análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira solicitará ao licitante habilitado detentor da melhor oferta através do chat do sistema da M2A Tecnologia o envio de 01 (uma) amostra de cada produto, constantes do anexo I deste edital, devendo as mesmas ser entregues na Secretaria de Educação do município de Milhã, devidamente etiquetada, com identificação da empresa, para análise do setor responsável, que expedirá laudo com parecer favorável ou desfavorável ao produto avaliado;

9.3 As amostras referidas deverão ser entregues por representante legal ou procurador credenciado pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação do Pregoeiro feita através do chat do sistema da M2A Tecnologia, o não envio das amostras conforme o prazo determinado, bem como a não aprovação das amostras acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação;

9.3.1 O licitante que não enviar/apresentar as amostras, conforme solicitação e prazo estabelecido acima, sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e em Lei;

9.4 As amostras deverão ser entregues na Sede da Secretaria de Educação, situada na Av. Dr. Wilson Pinheiro, s/n - Centro - Milhã, CE, CEP. 63635-000. Informações: tel.: (88) 9.9770-4783;

9.5 Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse do Setor competente. As amostras dos produtos serão submetidas à análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade;

9.6 As amostras apresentadas deverão ser dos mesmos produtos e marcas apresentadas na sua proposta de preços, caso a licitante apresente amostra de produtos com marcas e especificações divergentes dos apresentados em sua proposta de preços, a mesma será desclassificada;

9.7 Não serão permitidas a entrega de amostras fora do prazo estabelecido;



9.8 Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.

## 10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ões) 0201.04.122.0002.2.011 - Supervisao e Coordenacao Superior, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0602.12.122.0024.2.013 - Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria de Educacao, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 0701.10.301.0035.2.035 - Programa Saude da Familia - PSF, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0801.08.122.0040.2.047 - Manutencao do Setor Admin. da Sec. de Asistencia Trabalho, Empreed. e I. Social, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0802.08.244.0059.2.062 - Bloco da Protecao Social Basica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1101.13.122.0052.2.075 - Manutencao da Secretaria da Cultura e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1301.15.122.0018.2.081 - Func. da Secretaria de Obras, Infraestrutur a e Servicos



Publicos, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1401.04.122.0054.2.088 - Manutencao da Secretaria de Desenv.Econo mico empreendedorismo e Turismo, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1501.27.122.0052.2.089 - Manutencao da Secretaria de Desporto e Juventude, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo; 1701.04.122.0020.2.094 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1801.18.122.0017.2.099 - Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 1901.04.122.0004.2.109 - Funcionamento da Secretaria de Administracao e Financas, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0601.12.361.0028.2.022 - Manutencao do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; 0702.10.122.0033.2.033 - Manutencao do Setor Administrativo da Secretaria de Saude do Municipio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de



Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de  
Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de  
Consumo33903022 - Material de Consumo; 0702.10.302.0034.2.042 - Manutencao  
da Casa de Apoio, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903022 - Material de  
Consumo33903022 - Material de Consumo33903000 - Material de  
Consumo33903022 - Material de Consumo33903022 - Material de  
Consumo33903099 - Material de Consumo33903022 - Material de Consumo; .

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Milhã/CE, 28 de maio de 2026

**Wilk Rafael Pinheiro**  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS